



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N°. 48/ 2007
REDAÇÃO FINAL**

Dispõe sobre reclassificação de cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, e dá outras Providências.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, IX da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O Padrão de vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, fica reclassificado da seguinte forma:

<i>Denominação do Cargo Público</i>	<i>Situação Anterior</i>	<i>Situação Atual</i>
Auxiliar de Enfermagem	Padrão 5	Padrão 10

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de agosto de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal